



PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

Art. 1º Fica instituído o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 16.721, de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado ESTÊNER SORATTO

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n. 16.721, de 2015)

"ANEXO ÚNICO"

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE

LEI ORIGINAL N.

.....
Andressa Boer Fronza
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa visa conceder a Sra. Andresa Boer Fronza, o título de Cidadã Catarinense em função de sua história e de sua atuação destacada em benefício da sociedade Catarinense, pautada pela ética profissional e idoneidade moral.

Nascida em Doutor Maurício Cardoso, no interior do Rio Grande do Sul, possui graduação em Fonoaudiologia (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM) e mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana (UFSM).

Em 2010 mudou-se para Florianópolis, onde passou a lecionar como professora substituta no curso de graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e atuava como Fonoaudióloga Clínica.

Em virtude de ter sido aprovada no concurso público da Polícia Científica de Santa Catarina, em 2011 tomou posse como Perita Oficial Criminal da Polícia Científica de Santa Catarina, residindo durante 5 (cinco) anos em Joinville, onde foi lotada. Após o retorno para a Capital, frequentemente se deslocava para realizar perícias por todo o Estado, atuando em locais de crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio e, principalmente, em perícias em registros de áudio e imagem, como comparação facial, comparação de locutores, fotogrametria e comparação de padrões.

Ao ser convidada para estruturar a área de projetos da PCISC, realizou um excelente trabalho à frente da Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos, buscando de maneira técnica e criteriosa investir em modernizações tecnológicas para uma eficiente aplicação da ciência, que é o alicerce da Perícia Criminal.

Em janeiro de 2023, assumiu como Perita-Geral da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, sendo a primeira perita mulher a comandar o órgão de perícia oficial catarinense. Com o olhar feminino, vem desenvolvendo de forma mais abrangente sobre a pluralidade da perícia e das inúmeras áreas forenses em que a PCISC tem como missão constitucional, se preocupando com a prestação de um serviço de excelência, na promoção de perícias de natureza criminal e na identificação civil e criminal.

O reconhecimento de Andresa Boer Fronza como cidadã catarinense é plenamente merecido, pois há quase 15 anos vem se dedicando a servir ao Estado e ao povo catarinense na busca da verdade para a garantia da justiça e da cidadania.

Ante ao exposto, solicitamos aos Pares apoio, contribuição, e se julgarem oportuna, a célere aprovação da proposta.

 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Ana Caroline Campagnolo , em 24/10/2024, às 17:04.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Ivan Naatz , em 24/10/2024, às 14:57.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Jessé de Faria Lopes , em 25/10/2024, às 08:17.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Marcus da Silva Machado , em 24/10/2024, às 17:48.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Sérgio Motta Ribeiro , em 24/10/2024, às 18:02.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Volnei Weber , em 24/10/2024, às 17:13.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Antídio Aleixo Lunelli , em 19/11/2024, às 15:41.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Camilo Nazareno Pagani Martins , em 24/10/2024, às 15:42.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Egídio Maciel Ferrari , em 25/10/2024, às 11:07.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Estener Soratto da Silva Junior , em 24/10/2024, às 14:55.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Felipe Luiz Collaço , em 24/10/2024, às 15:15.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Lucas Felipe Melo Neves , em 29/10/2024, às 15:27.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Matheus Andreis Cadorin , em 24/10/2024, às 16:24.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Napoleão Bernardes Neto , em 11/11/2024, às 09:58.
 <p>ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico</p>	Documento assinado eletronicamente por Oscar Gutz , em 24/10/2024, às 15:02.

